

## EDITAL Nº 068/2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para a contratação por prazo determinado de um Educador Físico, um Psicólogo Clínico e um Motorista.**

O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **torna público** a realização de processo seletivo simplificado, com o objetivo de compor cadastro reserva para os cargos de um **EDUCADOR FÍSICO NASF 40 HORAS, UM PSICÓLOGO CLÍNICO NASF 20 HORAS E UM MOTORISTA 40 HORAS SEMANAIS**, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, art. 232 a 234 da Lei Municipal Complementar nº 001/93, Lei Municipal nº 1.930/2014, Lei Municipal nº 2.169/2018 e Lei Municipal nº 2.171/2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 006/2011.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores, designados através da Portaria nº 013/2018.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 238 da Lei Municipal Complementar nº 001/1993.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise, pela Comissão, de currículos dos candidatos aos cargos de Educador Físico e Psicólogo Clínico, bem como na realização de prova escrita para o cargo de Motorista, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A Contratação se dará pelo prazo estabelecido, conforme lei autorizadora.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Vaga	Nome do Cargo	Carga	Valor da Remuneração
Cadastro reserva	Educador Físico NASF (ZONA RURAL + SEDE URBANA)	40 horas	R\$ 2.000,00
Cadastro Reserva	Psicólogo NASF (ZONA RURAL + SEDE URBANA)	20 horas	R\$ 1.500,00
Cadastro Reserva	Motorista	40 horas	R\$ 1.535,14

## **CARGO: EDUCADOR FÍSICO NASF**

### **Atribuições:**

- a) Descrição Sintética: Reger em atividades de Educação Física e desportiva.
- b) Descrição Analítica: Atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescente e adulto, divulgar atividades esportivas, atuar na área de ensino e prática esportiva, elaborar programa e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento, organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município, manter disciplina, organizar a participar de reuniões, colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho e desempenhar tarefas afins.

### **Condições de trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

### **Requisitos de provimento:**

- a) Instrução: Curso Superior em Educação Física, bacharelado ou licenciatura, com registro no CREF.
- b) Idade: Mínima de 18 anos.

## **CARGO: PSICÓLOGO CLÍNICO - NASF**

**Atribuições:** Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as Equipes PSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CRAS e Postos de Saúde, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as Equipes PSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar em conjunto com as Equipes PSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sócias, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc.; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; Outras atividades inerente à função.

### **Condições de trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

### **Requisitos de provimento:**

- a) Instrução: Curso Superior em Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão. (Registro perante o Conselho Regional de Psicologia.
- b) Idade: Mínima de 18 anos

## **CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

### **Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) **Descrição Analítica:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

### **Condições De Trabalho:**

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;  
b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

### **Requisitos para Provimento:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;  
b) Instrução: Ensino fundamental.  
c) Habilitação de Motorista Categoria "D"

**2.2** A carga horária semanal será nos termos do quadro acima desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado no quadro acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Vale Refeição nos termos da Lei Municipal 2.158/2018, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência. Para o cargo de odontólogo, há a previsão legal de pagamento de adicional de insalubridade, nos termos da legislação municipal aplicada aos cargos de provimento efetivo do Município.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em Lei.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos art. 130 a 131 do Regime Jurídico Único do Servidor (Lei Complementar 001), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, mediante o preenchimento de formulário próprio, entregue mediante protocolo, junto à sede do Município, sito à Av. Presidente Vargas 315, **no período compreendido entre o dia 01 de outubro de 2018 a 05 de outubro de 2018, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul. (8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h).**

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no anexo I, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais, para cargo de Motorista Carteira Nacional de Habilitação de no mínimo categoria "D";

**4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II, para cargo de Educador Físico, e Anexo III, para o cargo de Psicólogo Clínico do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Encarregado do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul, desde que o candidato apresente para verificação os originais juntamente com a cópia.

**4.3** Após a autenticação dos documentos, o candidato juntamente deverá acondicioná-los em envelope lacrado. A ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada ficará fixada fora do mesmo, para a visualização da inscrição.

**4.3.1.** Os documentos constantes do envelope, são de total responsabilidade do candidato, não podendo atribuir ao responsável pelo recebimento da inscrição ou a terceiros a falta ou a imperfeição dos documentos apresentados;

**4.3.2.** Após a entrega do envelope, não será possível incluir nenhum tipo de documentação extra.

**4.3.3.** Apenas a comissão poderá, no ato da avaliação, romper o lacre do envelope e verificar a documentação.

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **6. DA PROVA**

**6.1** Para os Cargos de Educador Físico e Psicólogo Clínico haverá somente prova de títulos. Ao cargo de Motorista será realizada prova escrita.

**6.1.1** A prova escrita ao cargo de Motorista será objetiva e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada.

**6.1.1.1** O candidato deverá ter o desempenho para aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento).

**6.1.1.2** A todas as questões corretas serão atribuídos cinco (05) pontos, de modo que a prova totalizará cem (100) pontos.

**6.1.1.3** Cada questão conterà quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

**6.2** A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

**6.2.1** Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

## **6.3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**6.3.1** A prova objetiva será realizada no dia 17/10/2018, na Câmara Municipal de Vereadores de Coqueiros do Sul, sito a Rua Pedro Weber s/n, com início às 09:00min e término às 11:00min.

**6.3.2** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

**6.3.2.1** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 6.3.1 serão excluídos do certame.

**6.3.2.2** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

**6.3.2.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**6.3.3** No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

**6.3.4** Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 20 (vinte) questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.

**6.3.5** Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

**6.3.5.1** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

**6.3.5.2** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões, ou onde a sinalização realizada pelo candidato gere dúvida de qual alternativa escolheu.

**6.3.6** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

**6.3.7** Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

**6.3.8** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

**6.3.8.1** Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

**6.3.8.2** Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos;

**6.3.8.3** Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**6.3.9** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 6.3.8.1, 6.3.8.2 e 6.3.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

**6.3.9.1** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

**6.3.10** No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

**6.3.11** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## **7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DA PROVA PRÁTICA AOS CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA**

**7.1** Após o último candidato entregar a prova, iniciará a correção a vista de todos os candidatos que desejarem se fazer presentes, sendo imediatamente informada a nota obtida.

**7.2** No dia imediatamente posterior a realização das provas escritas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS E FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA OS CARGOS DE EDUCADOR FÍSICO E PSICÓLOGO CLÍNICO**

**8.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II para o cargo de Educador Físico e do anexo III para o cargo de Psicólogo Clínico do presente Edital.

**8.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**8.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**8.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**8.5** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os seguintes critérios:

**8.5.1** Encontros educacionais caracterizam-se pela reunião de pessoas, com objetivo específico de debater, expor, estudar ou avaliar um determinado assunto de cunho educacional, chegando ao estabelecimento de proposições e conclusões, desde que o encontro seja organizado

por instituição credenciada para promovê-lo e conferir certificado. A denominação do evento pode ser Encontro ou, de outra forma, adotar a denominação da técnica básica prevista para a sua efetivação: Curso, Seminário, Congresso, Ciclo de Debate, Jornada Pedagógica, Jornada da Semana, Ciclo de Estudos.

**8.5.2** A valorização do certificado dos Encontros Educacionais levará em consideração os seguintes requisitos:

**8.5.2.1.** Identificação do órgão promotor oficial.

**8.5.2.2.** Local e data da realização do evento (independentemente da data de expedição do certificado);

**8.5.2.3.** Correlação com a titulação (graduação realizada) ou função (docência);

**8.5.2.4.** Conteúdo programático;

**8.5.2.5.** Carga horária total;

**8.5.2.6.** Número de registro em livro ou arquivo eletrônico;

**8.6.** Serão validos certificados de encontros educacionais que tenham sido realizados no período dos últimos quatro anos a contar da data de publicação do presente edital.

**8.7** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

#### **8.7.1 PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO:**

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), na área de Educação.	10	10
Encontros educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária de 121 a 180 horas.	5	20
Encontros educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária de 41 a 120 horas.	5	20
Encontros educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária de 21 a 40 horas.	5	20
Encontros educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária mínima até 20 horas.	2	10
Exercício Profissional (docência em sala de aula) – 2 pontos por ano letivo	2	20

#### **8.7.2 PARA O CARGO DE PSICÓLOGO CLÍNICO**

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	30	30
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas	10	50
Exercício Profissional na área de atuação – 4 pontos por ano de efetivo serviço	4 pontos ao ano. OBS. A fração igual ou superior a 6 meses será considerada ano completo	20

### **9. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**9.1** No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**9.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **10. RECURSOS**

**10.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**10.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**10.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**10.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**10.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**11.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**11.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**11.1.2** Tiver obtido a maior nota no critério de Pós-Graduação.

**11.1.3** Sorteio em ato público.

**11.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**12.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**12.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**13.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**13.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**13.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**13.1.3** Apresentar atestado médico exarado por profissional especializado em medicina do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**13.1.4** Ter nível de escolaridade mínima para o respectivo cargo, conforme segue:



<b>Nome do Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>
Educador Físico	Curso Superior em Educação Física, bacharelado ou licenciatura, com registro no CREF.
Psicólogo Clínico	Curso Superior em Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão. (Registro perante o Conselho Regional de Psicologia.
Motorista	Ensino fundamental com Habilitação de Motorista Categoria "D"

**13.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**13.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**13.3** Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**13.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**13.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**14.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**14.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**14.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Coqueiros do Sul RS, 28 de setembro de 2018.

**VALOIR CHAPUIS**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOR CADASTRO RESERVA NOS CARGOS DE EDUCADOR FÍSICO, PSICÓLOGO CLÍNICO E MOTORISTA CONFORME EDITAL Nº 068/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018.**

AREA DE INSCRIÇÃO (Cargo) \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR Nº: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO: DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DO EDITAL Nº 068/2018, QUE TRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2018, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

COQUEIROS DO SUL - RS, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO II

### CARGO DE EDUCADOR FÍSICO

#### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2. Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

###### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.4.2 MESTRADO / DOUTORADO/ PHD

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### **4. ENCONTROS EDUCACIONAIS**

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. Exercício Profissional (docência em sala de aula)**

Número de anos com comprovação oficial por meio de Atestado Institucional: \_\_\_\_\_.

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

---

Coqueiros do Sul RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO III

### CARGO PSICÓLOGO CLÍNICO

#### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### 1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2. Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

##### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

##### 3. ESCOLARIDADE

###### 3.1 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.2 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### **4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

#### **5. EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO – 4 PONTOS POR ANO DE EFETIVO SERVIÇO:**

Instituição/Empresa

\_\_\_\_\_

Período:

\_\_\_\_\_

Instituição/Empresa

\_\_\_\_\_

Período:

\_\_\_\_\_

Instituição/Empresa



---

Período:

---

Instituição/Empresa

---

Período:

---

Instituição/Empresa

---

Período:

---

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

---

---

Coqueiros do Sul RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Candidato

## ANEXO V

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias	01/10/2018 a 05/10/2018
Publicação dos Inscritos	1 dia	08/10/2018
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	09/10/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	10/10/2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	11/10/2018
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	15/10/2018
Análise dos Currículos para os cargos de Educador Físico e Psicólogo Clínico e realização da prova escrita para o cargo de Motorista	2 dias	17/10/2018
Publicação do resultado preliminar cargos de Educador Físico, Psicólogo Clínico e Motorista	1 dia	18/10/2018
Recurso ambos os cargos	1 dia	19/10/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	22/10/2018
Recurso de Reconsideração ao Prefeito	1 dia	23/10/2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	24/10/2018
Sessão de Sorteio em caso de empate	1 dia	25/10/2018
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	26/10/2018